



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

**PORTARIA Nº 017/2018-CJCI**

A DESEMBARGADORA **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar (processo nº 2017.7.002560-5), instaurado por meio da Portaria n.º 073/2017, de 05/06/2017, em desfavor do Senhor **EDIVALDO ALVES DE SOUZA**, Agente de Segurança lotado na Comarca de Conceição do Araguaia;

**CONSIDERANDO** que o processado infringiu o disposto no art. 177, incisos II e VI da Lei nº 5.810/94, bem assim, no art. 8º, inciso IV do Código de Ética dos Servidores do TJE/PA.

**RESOLVE:**

**APLICAR** ao Senhor **EDIVALDO ALVES DE SOUZA**, Agente de Segurança da Comarca de Conceição do Araguaia, a pena de **REPREENSÃO**, a teor do art. 183, I, da Lei nº 5.810/94.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 19 de fevereiro de 2018.

  
Des<sup>a</sup> **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
DE 23/02/18